

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 107995

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICI-
PAL CONCEDER SUBVENÇÕES
PARA O EXERCICIO DE 1996.

A Câmara Municipal de Ouro Branco,
por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal
sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º Fica o Executivo
Municipal autorizado a conceder subvenções no exercício de 1996,
às entidades relacionadas e nas importâncias fixadas na presente
Lei por unidades orçamentarias.

GABINETE DO PREFEITO:	
Desenvolvimento Regional	
Desenvolvimento Microregiões	
Contribuições Correntes a AMALPA para o ano de 1996	2.000,00
TOTAL	2.000,00

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL:	
1 Conselho Particular de Santo AntOnio de Ouro Branco da Sociedade de são Vicente de Paula	2.000,00
2 Caixa da Assistência Social. da Assembléia de Deus de Ouro Branco	2.000,00
3 Associação Comunitária do Bairro Pioneiros	2.000,00
4 Associação Comunitária do Bairro 1º de Maio	2.000,00
5 Associação Comunitária do Bairro Siderurgia	2.000,00
6 Associação Comunitária de Carreiras	2.000,00
7 Associação Comuntérta do Bairro Silo Francisco	2.000,00
8 Associação Comunitáriá da Paróquia de Santo Antonio	2.000,00
9 Associação Comunitária da Paróquia do Bairro Pioneiros (Sagrada famllia)	2.000,00
10 Associação Comunitária da Paróquia do Bairro Siderur- gia .	2.000,00
11 Comunidade Paroquial São José Operário Bairro 1º de Maio	2.000,00
12 Comunidade Paroquial Divino Espírito Santo	2.000,00
13 Comunidade Paroquial Dom Orione de Santo Antonio de Ouro Branco	2.000,00
14 Associação dos Moradores do Povoado de Itatiaia	2.000,00
15 Associação dos Moradores e Pequenos Produtores de Olaria	2.000,00
16 Associação Pró-Melhoramento dos Moradores do Bair- ro 1º de Maio	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

17	Associação dos Aposentados da Açominas e Pensionistas da Fundação Açominas de Seguridade Social- AAA	2.000,00
18	Associação Comunitária do Bairro dos Metalúrgicos	2.000,00
19	Associação CIVIL-Religiosa São Francisco de Assis	2.000,00
20	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Livremente	2.000,00
21	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal José Francisco Nogueira	2.000,00
22	Associação dos Moradores do Bairro Belvedere	2.000,00
23	Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Alto Chale	2.000,00
24	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	2.000,00
25	Associação Cultural Pedras Vias	2.000,00
26	Associação dos diabéticos de Ouro Branco	2.000,00
27	Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Branco	2.000,00
28	Associação dos Técnicos Industriais de Ouro Branco ATIOB	2.000,00
29	Associação dos Empregados da Fundação Ouro Branco	2.000,00
30	Associação da Igreja Metodista	2.000,00
31	Associação dos Empregados da Açominas	2.000,00
32	Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Ouro Branco	2.000,00
33	Associação Civil - Religiosa - Templo Renascer	2.000,00
34	Associação Civil-Beneficiente Espirita Irmãos Agar	2.000,00
35	Associação Civil-Fraternidade Feminina Inconfidência e Liberdade	2.000,00
36	Loja Simbólica Inconfidência e Liberdade	2.000,00
37	Loja Maçonica Estrela de Ouro Branco	2.000,00
38	Centro Espirita Amor ao Próximo	2.000,00
39	Centro Espirita de Umbanda Nero Caridade	2.000,00
40	Fundação Logosófica de Ouro Branco	2.000,00
41	Creche Comunitária de Ouro Branco	2.000,00
42	Creche Semente de Luz	2.000,00
43	Lions Clube de Ouro Branco	2.000,00
44	Grupo Espirita Francisco de Assis	2.000,00
45	Grupo Espirita Amor e Caridade	2.000,00
46	Tenda Umbandista Esotérica Mestre Yacapani	2.000,00
47	Conselho para assuntos EcoJIOmicos da Comunidade Paroquial São José operário	2.000,00
48	Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	2.000,00
49	Grupo Escoteiro de Ouro Branco	2.000,00
50	Clube de Diretores Lojistas de Ouro Branco	2.000,00
51	Sociedade Comunitária Habitacional de Ouro Branco	2.000,00
	TOTAL	102.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1	Para concessão de Bolsas de Estudo, nos termos da Lei Municipal nº 61289	500.000,00
2	Associação dos Estudantes Universitário	200.000,00
	TOTAL	700.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DIVISÃO DE CULTURA

1	Sociedade Artístico Musical Santo Antônio	2.000,00
2	Fundação Municipal de Cultura de Ouro Branco	2.000,00
	TOTAL	4.000,00

DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

1	Clubes Desportistas filiados à Liga Ourobranquense de Desportos, a razão de R\$ 2.000,00 cada um	26.000,00
2	Liga Ourobranquense de Desportos	4.000,00
3	Clube Bengala de Jiu-Jitsu	2.000,00
	TOTAL	32.000,00

TOTAL GERAL. . 840.000,00

Artigo 2º As entidades com fins sociais contempladas por esta Lei somente poderão receber as citadas subvenções com base em requerimento deferido pelo Prefeito Municipal e acompanhadas dos seguintes documentos:

- 1 Balancetes, onde figura a aplicação da última subvenção recebida, desta Prefeitura;
- 2 Plano de aplicação da subvenção requerida;
- 3 Declaração do registro dos Estatutos e de suas alterações, bem como Ata de posse da Diretoria e Cartão do CGC válido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º Constituem recursos para atender as despesas com a presente Lei as consignações orçamentarias próprias, constantes do orçamento para o exercício de 1996.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

.Ouro Branco, 29 de novembro de 1995

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal